



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN104417

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

CLUBE DO CURIÓ DO ESTADO DA GUANABARA

CPF/CNPJ: 33.900.580/0001-22

Endereço: PRAÇA DEL VECCHIO S/Nº - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto:

para realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:

PRAÇA DEL VECCHIO , S/Nº - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 9 de maio de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/014070/2025 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.
- 2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 4- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 5- Manter o ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO atualizado.
- 6- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 7- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.
- 8- Os torneios só poderão ser realizados na SEDE DA ASSOCIAÇÃO na PRAÇA DEL VECCHIO S/N, RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO - CEP. 20251-060. Com as seguintes datas: 2025: Julho: 09, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 30. Agosto: 02, 03, 06, 09, 10, 13, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 30, 31. Setembro: 03, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 24, 27, 28. Outubro: 01, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 29. Novembro: 01, 02, 05, 08, 09, 12, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 29, 30. Dezembro: 03, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 24, 27, 28, 31. 2026: Janeiro: 03, 04, 07, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 31. Fevereiro: 01, 04, 07, 08, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 28. Março: 01, 04, 07, 08, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 28, 29. Abril: 01, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 29.
- 9- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS) E TIZIU (VOLATINIA JACARINA).
- 10- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.
- 11- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.
- 12- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.